

**EMENDA Nº. 14/ 2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 089 / 2025 (LDO 2026)**

**Assunto:** Adiciona **NOVA AÇÃO**, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026).

**EMENDA ADITIVA**

Adiciona **NOVA AÇÃO**, como Prioridade e Meta da Administração Municipal, no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 1º** Esta Emenda adiciona **NOVA AÇÃO** como Prioridade e Meta da Administração Municipal no Artigo 3º e nos ANEXOS II e III, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 (LDO 2026), no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

**Art. 2º** Fica adicionada no Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no Eixo III - **EDUCAÇÃO**, a seguinte **NOVA AÇÃO**: **REALIZAR O DIA MUNICIPAL DA ASTRONOMIA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN - Lei Ordinária nº 2.442/2023**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º**

(...)

Eixo III - Educação

(...)

✓ *Realização do dia municipal da astronomia no Município de Parnamirim/RN – Lei Ordinária nº 2.442/2023* (Incluída por esta Emenda)

**Art. 3º** Fica adicionada no ANEXO II - EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), no Eixo III - Educação, a seguinte **NOVA AÇÃO**: **REALIZAR O DIA MUNICIPAL DA ASTRONOMIA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN - Lei Ordinária nº 2.442/2023**, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, que passa a vigor com a seguinte redação:



ANEXO II  
EIXOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

(...)

Eixo III - Educação

- Realização do dia municipal da astronomia no município de Parnamirim/RN - Lei Ordinária Nº 2.442/2023

Reservar recursos financeiros-orçamentários para realizar o Dia municipal da astronomia, como um evento pertencente ao Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN, instituído pela Lei Ordinária nº 2.442/2023.

**Meta:** Realizar o dia municipal da astronomia.

**Unidade:** 1

**Prazo de Execução:** 2026

(Incluído por esta Emenda)

**Art. 4º** Fica adicionada no ANEXO III - AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026, na Unidade Orçamentária 02.061 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), a NOVA AÇÃO: REALIZAR O DIA MUNICIPAL DA ASTRONOMIA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN - Lei Ordinária nº 2.442/2023, passando a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2026

02.061 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(...)
REALIZAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA ASTRONOMIA – Lei Ordinária nº 2.442/2023 (Incluída por esta Emenda)

**Art. 5º.** Para efeitos legais, fica determinado por esta Emenda, que, com a inclusão da referida NOVA AÇÃO, na LDO 2026, por conseguinte, tal ação também deverá constar como Meta/Prioridade da Administração Pública no texto da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

**Art. 6º-** Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 089/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), e entrará em vigor na data de sua publicação.



Parnamirim/RN, 04 de julho de 2025.

*Thiago Fernandes*  
**Thiago Fernandes da Silva**  
**(THIAGO FERNANDES)**  
Vereador Autor



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,  
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Vimos apresentar para a apreciação de Vossas Excelências a inclusa proposta de Emenda ao Projeto de Lei nº 089/2025, que dispõe sobre a *Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2026)*, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, adicionando ao texto do Artigo 3º e ANEXOS II e III, no Eixo III - EDUCAÇÃO, a seguinte NOVA AÇÃO: **REALIZAR O DIA MUNICIPAL DA ASTRONOMIA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN - Lei Ordinária nº 2.442/2023**, no âmbito de Parnamirim/RN.

Tal alteração na LDO se justifica em face de, aqui, estarmos representando todos aqueles que se interessa pelo resgate histórico de nosso Município, que é conhecido como a cidade da astronomia. Nossas crianças, adolescentes e jovens estudantes, bem como toda sociedade civil merece ser conscientizados da riqueza de nossa história que perpassa por esse tema tão interessante que é a astronomia. Consideramos ser de suma importância o aprimoramento do Projeto da LDO, visando deixar expressa, no texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias, tal ação, que entendemos ser extremamente relevante para garantir a realização desse evento, já reconhecido por LEI, como pertencente ao Calendário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Assim, objetivamos, ainda, assegurar a realização deste evento, como uma Meta/ Prioridade da Administração, no momento do planejamento orçamentário, por parte da unidade gestora competente, nesta cidade.

Não é demasiado ressaltar que, juridicamente, entendemos que, ao incluirmos a referida nova ação na LDO, de modo expresso, no momento futuro da apresentação do Plano Plurianual, que logo chegará para aprovação nesta Casa Legislativa, e da Lei Orçamentária Anual (LOA), nosso Mandato terá possibilitado o nobre anseio de destinarmos recursos, a título de EMENDAS IMPOSITIVAS, de modo a atender especificamente tal objetivo.

Em consequente, também compreendemos que o presente momento, de discussão e apresentação de Emendas Parlamentares à LDO, é a melhor oportunidade legislativa de planejar e pensar em medidas assecuratórias para atender aos anseios e necessidades da nossa cidade, garantindo a oitiva da população, e atentando-se às demandas públicas. Com isso, estaremos, demonstrando, aqui, com a propositura desta Emenda, que estamos buscando fazer a nossa parte, de pensar adiante, prevendo a possibilidade de que se conste, expressamente, no Orçamento do Município, tal ação.

Dessa forma, com a inclusão desta pauta logo aqui, na LDO, estaremos conferindo maior segurança jurídica para que se conste no PPA, e, logo adiante, se possa favorecer a destinação de recursos na LOA, que também deverá chegar a esta Casa nos próximos meses.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, em nome de todos aqueles que defendem a importância e a valorização do VIDA neste Município, cujos projetos sociais se espalham atualmente em diversos pontos da nossa cidade, encaminhamos a presente EMENDA, de modo a aprimorar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do nosso Município, contemplando tal evento. E, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 04 de julho de 2025.

*Thiago Fernandes*

**Thiago Fernandes da Silva**  
**(THIAGO FERNANDES)**  
Vereador Autor

